



Protocolo: 790639  
Data: 04/05/2022  
Título: DECRETO RIO Nº 50734  
Página(s): a

### DECRETO RIO Nº 50734 DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 329.984,41, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00058,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 329.984,41 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
JESSICK ISABELLE TRAIRI

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A D	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1541.1554300233.539	F 300	4	4	90	51	75	9º/V		95.765,90	-
	F 304	4	4	90	51	83	9º/V		234.218,51	-
Total GEO-RIO									329.984,41	-
Superávit apurado em balanço	F 300							I	-	95.765,90
	F 304							I	-	234.218,51
TOTAL FISCAL									329.984,41	329.984,41
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									329.984,41	329.984,41
Relação das Ações										
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA										
Relação das Fontes de Recursos										
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES										
304 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - ALIENACAO DE BENS - EXERCICIOS ANTERIORES										
Relação das ND										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	329.984,41	-

## Relação das Ações

3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

## Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA